Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO

Câmara Municipal de

SITE.

Validação: www.maceio.al.leg.hri

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XXI Maceió, Quinta-feira, 09 de Agosto de 2018 Nº 5531

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

> PREFEITO DE MACEIÓ RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

GABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV) JOSE LAGES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG) Tacio melo da Silveira

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI) NEANDER TELES ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (**SECOM) CHRISTIANE MARIA DUARTE PINTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC) FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE) REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA) Carlos ib falcão brêda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. LAZER E JUVENTUDE (SEMELJ) DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMDS)
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS)

IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) José Thomaz da Silva nono netto

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO FCONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTARES) TÁCIO MELO DA SILVEIRA (INTERINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)
JAIR GALVAO FREIRE NETO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVICOS DELEGADOS (ARSER) RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

INSTITUTO DE PREVIDÊNÇIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV) FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC) VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ

(SLUM) JEAN CARLOS GOMES FERREIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE

MACEIÓ (SIMA) FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT) ANTONIO JOSE GOMES DE MOURA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. RECURSOS ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

LEI N°. 6.773 DE 08 DE AGOSTO DE 2018 PROJETO DE LEI N°. 7.129/2018 Projeto de Lei nº. 53/2018 AUTOR: VER. TEREZA NELMA

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR SOCIAL E O INCLUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído O DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR SOCIAL, a ser comemorado anualmente no dia 19 de Setembro, data natalícia do educador Paulo Freire.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de Agosto de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA Prefeito de Maceió

DECRETO Nº. 8.610

DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS. LIM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.507.901.00 (Oito milhões. quinhentos e sete mil, novecentos e um reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, conforme o art. 38 da Lei nº. 6.680, de 11 de Julho de 2017 e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.720, de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.507.901,00 (Oito milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e um reais), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de Agosto de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretario Municipal de Economia